PORTARIA Nº 42, DE 12 DE MAIO DE 2025.

Dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais.

O Presidente do Poder Legislativo Municipal de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições administrativas conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal;

Considerando o comunicado da CEMIG realizado no dia 30/04/2025, via e-mail, sobre a interrupção do fornecimento de energia elétrica, **em 14/05/2025, das 10h às 16h**, na região da sede da Câmara, para realização de obras e manutenções programadas na rede elétrica;

Considerando que por medida de segurança, todos os equipamentos devem ser considerados energizados durante o período acima mencionado, sendo necessário o desligamento de dispositivo de proteção geral (chave/disjuntor); e

Considerando que sem energia elétrica os servidores ficarão ociosos, uma vez que os trabalhos desempenhados são, quase em sua totalidade, realizados através de equipamentos eletrônicos;

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a suspensão do expediente interno e externo no Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, na data que especifica.

Art. 2º Fica suspenso o expediente do Poder Legislativo de Cláudio, Estado de Minas Gerais, no dia 14 de maio de 2025.

§ 1º Durante o dia referido no **caput** os servidores do Poder Legislativo ficarão à disposição da presidência e poderão ser convocados a prestar serviços presenciais segundo necessidade da Câmara Municipal.

§ 2º Os prazos regimentais com vencimento previsto para o dia 14/02/2025 serão prorrogados.

§ 3º Não haverá desconto das horas não trabalhadas na referida data, devendo o setor responsável pela conferência e controle dos registros de ponto, se for o caso, efetuar as observações e ajustes porventura necessários nesses registro.

Art. 3º A Secretaria da Câmara Municipal deverá expedir comunicação aos servidores, vereadores e ao Poder Executivo acerca do teor desta Portaria, bem como proceder à sua publicação no quadro de avisos do hall, site e redes sociais do Legislativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Claudio (MG), 12 de maio de 2025.

SIMENTAL
Presidente do Poder Legislativo